



RESOLUÇÃO ENAP Nº 86, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Revoga a Resolução Enap nº 8, de 25 de maio de 2022, que Dispõe sobre o funcionamento dos programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu** (PPG) da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 17 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 e suas alterações, e tendo em vista a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023, considerando deliberação ocorrida na 35ª reunião ordinária, realizada entre os dias 15 a 17 de setembro de 2025, e o constante dos autos do processo nº 04600.000813/2022-13, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução Enap nº 8, de 25 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA LEMOS



Documento assinado eletronicamente por **Betânia Peixoto Lemos, Presidenta**, em 30/09/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0923131** e o código CRC **6A67FDF2**.

Notas de Rodapé

Referência: Processo nº 04600.000813/2022-13

SEI nº 0923131